



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001536-88.2016.5.17.0001
RECLAMANTE: DAMARIS PINHEIRO SILVA CARMO
RECLAMADO: CLUBE NAUTICO BRASIL E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA no dia 06/11/2023, às 15 horas, levará a público e pregão o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para alienação por valor não inferior ao da avaliação, nos termos do §1º do art. 888 da CLT e art. 885 do CPC/2015

Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 27/11/2023, também às 15 horas, para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (art. 891, caput e parágrafo único do CPC/2015). Os leilões serão realizados na modalidade Eletrônica no site: www.suedpeterleiloes.com.br

Descrição do(s) bem(ns): domínio útil do terreno de marinha e acrescida de marinha, situado à Avenida Santo Antonio, 111, Vitória/ES, sede do Clube Náutico Brasil, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vitória/ES, 1ª Zona, Livro nº 2-BD, sob as matrículas 14187 a 14188.

Localização do(s) bem(ns): Av. Santo Antonio, 111, Mario Cyprestes, Vitória/ES

Valor da avaliação: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais) - avaliação realizada em 14/12/2022

Valor da execução: R\$439.531,26 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), atualizado até 01/11/2021

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescido das despesas que despende, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, Parágrafo único, do Novo CPC). O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 884, IV, V e parágrafo único do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do art. 888, §2º e §4º da CLT.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo pagamento, acordo ou remição, a comissão do leiloeiro será reduzida para 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do(s) executado(s). Na hipótese de adjudicação, o leiloeiro receberá 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da execução, a cargo do(s) exequente(s), desde que o(s) bem(ns) penhorado(s) seja(m) superior(es) a seus créditos.

O(A) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar o imóvel, ficando desde já, advertido(a) de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o(a) Oficial(a) de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo(a) Oficial(a) de Justiça, caso entenda necessário.

Ficam desde já intimados da realização do leilão:

EXEQUENTE E SEU CÔNJUGE, SE CASADA FOR, Damaris Pinheiro Silva Carmo, CPF: 151.339.017-12, o(s) advogado(s): Cyro Eduardo Cabral Vargas, CPF: 118.761.617-60, OAB: ES20569.

EXECUTADO Clube Nautico Brasil, CNPJ: 28.146.074/0001-50, o(s) advogado(s) Eduardo Correia, CPF: 071.948.767-60, OAB: ES20254

VITORIA/ES, 29 de agosto de 2023.

MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA

Desembargadora



Assinado eletronicamente por: MARIA TERESA CAMPOS MOREIRA - Juntado em: 29/08/2023 13:39:16 - f1636a1
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/23082913390662400000031419074?instancia=1>
Número do processo: 0001536-88.2016.5.17.0001
Número do documento: 23082913390662400000031419074